

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.082/2024. DE 14 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal n° 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal n° 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir <u>no</u> <u>orçamento-programa do exercício de 2024,</u> Lei Municipal n° 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 <u>Crédito Adicional ESPECIAL</u>, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	N.	The state of the s	
	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		TA TO
15.451.0018.10XX	16	RECAPE ASFALTICO - TRANSF ESP - 44150001	Val and the
(xxx) 4.4.90.51.00	05.18	Obras e Instalações - 110.000 - F.1.706	300.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00		Obras e Instalações - 110.000 - F.2.501	180.000,00
			480.000,00

Art. 3° - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 10, c.c parágrafo 30 do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
2414.54.0.1.XX.00 (XXX) - RECAPE ASFATICO - TRANSF. ESPECIAL - 44150001 - FONTE 05 - UNIÃO	300.000,00
THOUGHT TOWNE OF CHARL	300.000,00

2) - SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4° - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de maio de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORI